

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou razão social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme os caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim que for assinado pelo próprio acionista titular de ações na data da realização da assembleia de acionistas, tampouco a sua consularização.</li> </ul>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p><b>5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p><b>5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, enviar o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, pelo próprio acionista que detenha ações na data de realização da assembleia de acionistas em formato .pdf, através de correio eletrônico.</p> <p>No caso de serem assinados por mandatário/procurador, os boletins de voto à distância deverão estar acompanhados por instrumento de mandato/procuração (também em formato .pdf) com poderes específicos para assinar o boletim de voto à distância e, respectivos documentos que assegurem sua legalidade (tais como cópia da identidade do mandatário/procurador; atos constitutivos e poderes de representação, todos com firmas reconhecidas e autenticações, devendo os originais serem entregues ao departamento de RI da Companhia no prazo de 24hs a contar do envio, por correio eletrônico).</p> <p>O documento deverá observar o prazo de envio e modelo previstos na Instrução Normativa CVM 81/2022.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia (e-mail: vargas@naturgy.com com cópia para o departamento de RI e-mails rafael@naturgy.com e rcibrasil@naturgy.com).</p> <p>O presente boletim deve ser entregue em mãos ao Diretor de Relações com Investidores Sr. Márcio Gomes Vargas ou em mãos ao departamento de RI da Companhia ao Sr. Rafael Ferreira, no endereço à Avenida das Américas, nº 4200, bloco 6, salas 101, 201, 301, 401, 501 e 601, CEP 22640-907, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ – Brasil.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132</p> <p>Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2024**

0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

1. Exame e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras auditadas de 2023, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, assim como do parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

2. Aprovação da Distribuição de Resultados de 2023, no montante de R\$ 596.943.548,92, correspondente ao lucro líquido do exercício de 2023 adicionado a reversão de R\$ 271.171,26 referente a ganho na compensação de impostos diferidos da NIIF 16 (arrendamento), totalizando R\$ 597.214.720,18, a serem distribuídos da seguinte forma:

(a) R\$ 76.483.117,39 destinados a distribuição como juros sobre o capital próprio (JCP) a todos os acionistas, que líquido de imposto representa R\$ 66.031.462,21 - aprovados na AGE em 15.12.2023, a serem pagos em parcela única em 25 de julho de 2024 (R\$ 0,29459013 bruto por ação);

(b) R\$ 83.272.217,84 destinados ao pagamento de dividendos mínimos (R\$ 0,32073972 por ação), que somados aos juros sobre capital próprio, representam a distribuição de resultado mínimo obrigatório de 25%, conforme Estatuto Social, em parcela única em 25 de julho de 2024;

(c) R\$ 231.212.535,81 destinados ao pagamento de dividendos adicionais do ano de 2023 (R\$ 0,89056164 por ação) a todos os acionistas titulares de ações da Companhia na data desta aprovação, em duas parcelas, sendo a primeira parcela em 25 de julho de 2024 no valor de R\$ 40.954.427,88 e segunda parcela em 16 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 190.258.107,93 e

(d) R\$ 206.246.849,14 destinados a constituição de reserva de expansão (retenção de lucros) nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

3. Aprovação do Orçamento de Capital da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo**

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por "sim", apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta "aprovar" serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

Sim  Não  Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

José Garcia Sanleandro// Christiane Delart Dias de Azevedo Ribeiro  Aprovar  Rejeitar

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2024**

Abster-se /  %

Katia Brito Repsold / Bianca Giovanna Wanderley Mascaro  Aprovar  Rejeitar   
Abster-se /  %

Jerome George Louis Piquemal / Rafael dos Santos Ferreira  Aprovar  Rejeitar   
Abster-se /  %

Carolina Junyent Sancho / Anna Maria Bittencourt Ruivo  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Rafael Pablo Salas Cox / Bruna Maria Guimarães de Souza  Aprovar  Rejeitar   
Abster-se /  %

José Luis Gil Sánchez / Márcio Gomes Vargas  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Manoel Eduardo Lima Lopes / Anderson Paiva Martins  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Miguel Gustavo Occhipinti / Julián Matías Escuder  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

**Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

6. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

José Garcia Sanleandro

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2**

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Renato Achutti / Paulo Andrade Rodrigues

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Felipe Kfuri Moreira da Silva / Wagner Mendes Costa

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEGR3]**

8. Fixação da Remuneração da Administração da Companhia, do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:

- a) a fixação do montante de R\$ 337.954,00 para remuneração global anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia;
- b) a fixação do montante de R\$ 337.954,00 para remuneração global anual dos membros efetivos do Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia;
- c) a fixação do montante de R\$ 2.906.384,00 para remuneração global anual dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia e
- d) a fixação do montante máximo de R\$ 6.574.795,00 para remuneração global anual da Diretoria da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 29/04/2024**

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_